



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2299/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE  
DEZEMBRO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 5º da lei municipal nº 346/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º. A classificação dos Cargos e Vencimentos constantes deste Plano, é fixada em 09 (nove) Carreiras, escalonadas de I a IX, conforme suas especificações e, para cada Carreira, foram definidas Classes correspondentes."*

**Art. 2º.** Os cargos de Atendente de Ambulatório, Auxiliar de Saúde Bucal, Atendente de Farmácia, Atendente de Laboratório, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Escritório, Cuidador de Crianças, Cuidador de Idosos e Operador de Computador do Grupo Ocupacional III - Apoio Técnico Administrativo, passa a integrar a Carreira IV, de que trata o anexo I do Art. 2º.

**Art. 3º.** O cargo de Auxiliar de Enfermagem do Grupo Ocupacional III - Apoio Técnico Administrativo, passa a integrar a Carreira V, de que trata o anexo I do Art. 2º.

**Art. 4º.** O disposto nos artigos art. 2º e 3º não prejudica o recebimento de vantagens pessoais a que o servidor tenha direito, inclusive, de ser mantido na classe de progressão horizontal que atualmente ocupa.

**Art. 5º.** Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal nº 346/97, que passam a vigorar com a redação contida nos anexos desta lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em execução no corrente exercício fiscal.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Dezembro de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
I NÍVEL SUPERIOR	02	Administrador	IX
	06	Advogado	IX
	02	Analista de Sistemas	VIII
	02	Arquiteto Urbanista	IX
	01	Arquivista	VIII
	14	Assistente Social	VIII
	02	Auditor Público Interno	IX
	01	Bibliotecário	IX
	05	Biólogo	VIII
	06	Bioquímico	VIII
	05	Contador	IX
	03	Desenhista	VIII
	01	Economista Doméstico	IX
	09	Enfermeiro	VIII
	06	Engenheiro Agrônomo	IX
	02	Engenheiro Ambiental	IX
	03	Engenheiro Civil	IX
	01	Engenheiro Segur.Trabalho	IX
	02	Engenheiro Florestal	IX
	07	Farmacêutico	VIII
	08	Fisioterapeuta	VIII
	05	Fonoaudiólogo	IX
	12	Médico	IX
	01	Médico Angiologista	IX
	01	Médico Auditor	IX
	01	Médico Autorizador	IX
	01	Médico Cardiologista	IX
	15	Médico Clínico Geral	IX
	02	Médico Dermatologista	IX
	01	Médico do Trabalho	IX
	01	Médico Endocrinologista	IX
	01	Médico Geriatria	IX
	05	Médico Ginecologista	IX
	01	Médico Infectologista	IX
	02	Médico Neurologista	IX
	01	Médico Oftalmologista	IX
	03	Médico Ortopedista	IX
	01	Médico Otorrinolaringologista	IX
	06	Médico Pediatra	IX
	01	Médico Psiquiatra	IX
	01	Médico Radiologista	IX
	01	Médico Regulador	IX
	03	Médico Urologista	IX
	03	Médico Veterinário	VIII
	10	Nutricionista	VIII
	23	Odontólogo	IX
	11	Psicólogo	IX
01	Terapeuta Ocupacional	IX	

*Handwritten signature*  
CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	03	Turismólogo	VIII
<b>II FISCO</b>	10	Agente de Arrecadação	VI
	03	Agente de Defesa Civil	VI
	10	Agente Fiscal	VI
	02	Fiscal Ambiental	VI
	10	Vigilante Sanitário	VI
		02	Agente de Crédito
<b>III APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>	03	Assistente de Gestão	V
	07	Assistente Rural	V
	23	Atendente de Ambulatório	IV
	25	Auxiliar de Educação Especial – 25 horas	V
	15	Auxiliar de Educação Especial – 40 horas	V
	18	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	03	Atendente de Farmácia	IV
	02	Atendente de Laboratório	IV
	10	Auxiliar de Agricultura Orgânica	VII
	25	Auxiliar de Biblioteca	IV
	30	Auxiliar de Creche	V
	40	Auxiliar de Enfermagem	V
	70	Auxiliar de Escritório	IV
	01	Coordenador Geral	VIII
	01	Coordenador do CRAS	VII
	03	Coordenador de Creche	VIII
	03	Coordenador de Núcleo	VII
	10	Cuidador de Crianças	IV
	10	Cuidador de Idosos	IV
	06	Entrevistador Social	IV
	65	Escriturário	V
	10	Operador de Computador	IV
	20	Orientador Social	IV
	10	Recepcionista	II
	25	Secretario Escolar	V
	10	Técnico Agrícola	VII
	05	Técnico em Administração	VII
	02	Técnico em Agrimensura	VII
	08	Técnico em Associativismo	VII
	10	Técnico em Contabilidade	VII
	05	Técnico em Edificações	VII
	05	Técnico em Enfermagem	VII
	05	Técnico em Informática	VII
	05	Técnico em Laboratório	VII

*Hilário Rosário*  
Prefeito Municipal



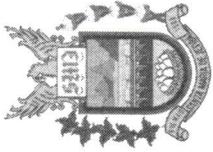


Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	05	Técnico em Meio Ambiente	VII
	03	Técnico em Radiologia	VII
	02	Técnico em Segurança do Trabalho	VII
	25	Telefonista	II
	25	Vigia	I
<b>IV TRANSPORTES</b>	08	Apontador	V
	06	Auxiliar de Mecânico	II
	02	Mecânico	VII
	05	Mecânico - Maquinas Pesadas	VII
	05	Mecânico - Veíc. Leves e Pesados	VII
	05	Monitor de Transportes Escolar	I
	150	Motorista	II
	05	Operador de Máquina Agrícola	IV
	40	Operador de Máquinas	IV
	02	Soldador	V
<b>V OBRAS</b>	15	Calceteiro	II
	03	Coveiro	I
	07	Eletricista	II
	10	Jardineiro	I
	32	Pedreiro	II
	02	Bombeiro Hidráulico	II
<b>VI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>	93	Agente Comunitário de Saúde	III
	11	Agente de Combate às Endemias	III
	04	Auxiliar de Cuidador	I
	250	Auxiliar Geral	I
	130	Servente	I
	175	Trabalhador Braçal	I
	110	Merendeira	I

  
Heliana Raephe  
Prefeita Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.056,15	R\$ 1.077,27	R\$ 1.098,82	R\$ 1.120,79	R\$ 1.143,21	R\$ 1.166,07	R\$ 1.189,40	R\$ 1.213,18	R\$ 1.237,45	R\$ 1.262,20	R\$ 1.287,44
II	R\$ 1.251,54	R\$ 1.276,57	R\$ 1.302,10	R\$ 1.328,14	R\$ 1.354,71	R\$ 1.381,80	R\$ 1.409,44	R\$ 1.437,63	R\$ 1.466,38	R\$ 1.495,71	R\$ 1.525,62
III	R\$ 1.402,43	R\$ 1.430,48	R\$ 1.459,09	R\$ 1.488,27	R\$ 1.518,04	R\$ 1.548,40	R\$ 1.579,36	R\$ 1.610,95	R\$ 1.643,17	R\$ 1.676,03	R\$ 1.709,55
IV	R\$ 1.483,07	R\$ 1.512,73	R\$ 1.542,99	R\$ 1.573,85	R\$ 1.605,32	R\$ 1.637,43	R\$ 1.670,18	R\$ 1.703,58	R\$ 1.737,65	R\$ 1.772,41	R\$ 1.807,85
V	R\$ 1.757,44	R\$ 1.792,59	R\$ 1.828,44	R\$ 1.865,01	R\$ 1.902,31	R\$ 1.940,36	R\$ 1.979,16	R\$ 2.018,75	R\$ 2.059,12	R\$ 2.100,30	R\$ 2.142,31
VI	R\$ 2.082,57	R\$ 2.124,22	R\$ 2.166,71	R\$ 2.210,04	R\$ 2.254,24	R\$ 2.299,33	R\$ 2.345,31	R\$ 2.392,22	R\$ 2.440,06	R\$ 2.488,86	R\$ 2.538,64
VII	R\$ 2.517,58	R\$ 2.567,93	R\$ 2.619,29	R\$ 2.671,67	R\$ 2.725,11	R\$ 2.779,61	R\$ 2.835,20	R\$ 2.891,90	R\$ 2.949,74	R\$ 3.008,74	R\$ 3.068,91
VIII	R\$ 3.208,40	R\$ 3.272,57	R\$ 3.338,02	R\$ 3.404,78	R\$ 3.472,88	R\$ 3.542,34	R\$ 3.613,18	R\$ 3.685,45	R\$ 3.759,16	R\$ 3.834,34	R\$ 3.911,03
IX	R\$ 3.661,85	R\$ 3.735,09	R\$ 3.809,79	R\$ 3.885,98	R\$ 3.963,70	R\$ 4.042,98	R\$ 4.123,84	R\$ 4.206,31	R\$ 4.290,44	R\$ 4.376,25	R\$ 4.463,77

CLASSE CARREIRA	L	M	N	O
I	R\$ 1.313,19	R\$ 1.339,45	R\$ 1.366,24	R\$ 1.393,57
II	R\$ 1.556,13	R\$ 1.587,26	R\$ 1.619,00	R\$ 1.651,38
III	R\$ 1.743,75	R\$ 1.778,62	R\$ 1.814,19	R\$ 1.850,48
IV	R\$ 1.844,01	R\$ 1.880,89	R\$ 1.918,51	R\$ 1.956,88
V	R\$ 2.185,16	R\$ 2.228,86	R\$ 2.273,44	R\$ 2.318,90
VI	R\$ 2.589,41	R\$ 2.641,20	R\$ 2.694,03	R\$ 2.747,91
VII	R\$ 3.130,29	R\$ 3.192,90	R\$ 3.256,75	R\$ 3.321,89
VIII	R\$ 3.989,25	R\$ 4.069,03	R\$ 4.150,41	R\$ 4.233,42
IX	R\$ 4.553,05	R\$ 4.644,11	R\$ 4.736,99	R\$ 4.831,73

*Hildânia Ruppke*  
Prefeitura Municipal

CÓPIA